

Artigo 2.º

Produção de efeitos

O presente decreto-lei produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 23 de Maio de 2008. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *Manuel Lobo Antunes* — *Fernando Teixeira dos Santos* — *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira* — *José Manuel Vieira Conde Rodrigues* — *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia* — *Fernando Pereira Serrasqueiro* — *Luís Medeiros Vieira* — *Mário Lino Soares Correia* — *Fernando Medina Maciel Almeida Correia* — *Ana Maria Teodoro Jorge* — *Maria de Lurdes Reis Rodrigues* — *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor* — *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

Promulgado em 16 de Julho de 2008.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 18 de Julho de 2008.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 138/2008**

Por ordem superior se torna público ter o Governo da Guatemala efectuado, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 26 de Julho de 2001, uma notificação nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.

Notificação

«The Secretary-General of the United Nations, acting in his capacity as depositary, communicates the following:

On 26 July 2001, the Secretary-General received from the Government of Guatemala a notification dated 26 July 2001, made under article 4 (3) of the above Covenant, transmitting the text of Government Decree n.º 2-2001, whereby Government Decree n.º 1-2001 concerning the state of emergency was extended for an additional 30 days throughout the national territory.»

Tradução

O Secretário-Geral das Nações Unidas, agindo na sua qualidade de depositário, comunica o seguinte:

O Secretário-Geral, em 26 de Julho de 2001, recebeu do Governo da Guatemala uma notificação, de 26 de Julho de 2001, formulada nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Pacto acima mencionado, transmitindo o texto do Decreto Governamental n.º 2-2001 prorrogando por um período de 30 dias o Decreto Governamental n.º 1-2001 mediante o qual o estado de emergência foi proclamado em todo o território nacional.

Portugal é Parte neste Pacto, aprovado para ratificação pela Lei n.º 29/78, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 133, suplemento, de 12 de Junho de 1978, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 15

de Junho de 1978, conforme o Aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 187, de 16 de Agosto de 1978.

Direcção-Geral de Política Externa, 30 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral para os Assuntos Multilaterais, *António Manuel Ricoca Freire*.

Aviso n.º 139/2008

Por ordem superior se torna público ter o Governo do Nepal efectuado, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 21 de Novembro de 2002, uma notificação nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.

Notificação

«The Secretary-General of the United Nations, acting in his capacity as depositary, communicates the following:

[...] With reference to his note 0076/2002 dated 22 February 2002 and pursuant to clause 3 of article 4 of the International Covenant on Civil and Political Rights 1966, [the Permanent Representative of the Kingdom of Nepal] has the honor to inform the Secretary-General that His Majesty's Government of Nepal lifted the state of emergency in the country, effective from 20 August 2002.»

Tradução

O Secretário-Geral das Nações Unidas, agindo na sua qualidade de depositário, comunica o seguinte:

[...] Fazendo referência à sua nota 0076/2002, de 22 de Fevereiro de 2002, e nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos de 1966 [o Representante Permanente do Reino do Nepal] tem a honra de informar o Secretário-Geral que o Governo de Sua Majestade o Rei do Nepal levantou o estado de emergência no país, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2002.

Portugal é Parte neste Pacto, aprovado para ratificação pela Lei n.º 29/78, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 133, suplemento, de 12 de Junho de 1978, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 15 de Junho de 1978, conforme o Aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 187, de 16 de Agosto de 1978.

Direcção-Geral de Política Externa, 30 de Abril de 2008. — O Subdirector-Geral para os Assuntos Multilaterais, *António Manuel Ricoca Freire*.

Aviso n.º 140/2008

Por ordem superior se torna público ter o Governo do Peru efectuado, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, em 1 de Dezembro de 2003, uma notificação nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.

Notificação

«The Secretary-General of the United Nations, acting in his capacity as depositary, communicates the following:

On 1 December 2003, the Secretary-General received from the Government of Peru a notification, made under article 4 (3) of the above Covenant, transmitting